ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 046/98 Data 10 / 08 / 1998

Nome: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº 006/98

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS, PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 08 SETEMBRO 19 98
LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.08.1998

PROTOCOLO: 10.08.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

10.08.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

08.09.1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 08 SETEMBRO 98

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

DATA: 10 DE AGOSTO DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 046/98	10 / 08 / 98

PRESIDENTE

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98, "DISPONDO SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Justificamos a presente solicitação visto que o Cargo de Procurador Geral foi extinto pela Resolução nº 249/98, dando origem ao novo cargo de Assessor Jurídico, e este último automaticamente ficou desamparado na liberação de diárias. Tendo em vista a necessidade do bom andamento dos processos no que se refere a área jurídica de buscar aperfeiçoamento fora do município, sentimos a necessidade de regularizar os valores das diárias do referido cargo, através desta Resolução.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 10 / 08 / 1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Ver. **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

AO VEREADOR EDGAR MARMENTINI PARA RELATAR
DATA 11.08.98

JAIR LOSS PRES. COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Promulgador...

Art. 1º - Os valores das diárias para o Assessor Jurídico em CC ou FG, quando em serviço devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, fica assim estabelecido:

a) No Estado do Rio Grande do Sul..... R$ 160,00
b) Fora do território do Estado do RGS.....R$ 240,00

Art. 2º - Cada diária se completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município no mesmo dia, enseja percepção de meia diária.

Art. 3º - Além das diárias terá direito a receber o valor das passagens.

Art. 4º - Fica revogado o Art. 1º da Resolução nº 242/97, no que se refere as diárias do Procurador Geral, cargo este extinto pela Resolução nº 249, de 17.03.1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1.998.

Ver. **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 003

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 08/09/98
PRESIDENTE

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 046/98

AUTOR: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/98

EMENTA: ***DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analise do presente projeto de Resolução Nº006/98 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, opino a constitucionalidade da matéria.

Envio ao plenário para a tramitação final.

Sala das Sessões, 20 de Agosto 1998.

EDGAR PAULO MARMENTINI
VEREADOR - PMDB

ACOMPANHA O PARECER

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 08 SETEMBRO 98

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os valores das diárias para o Assessor Jurídico em CC ou FG, quando em serviço devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, fica assim estabelecido:

a) No Estado do Rio Grande do Sul..... R$ 160,00
b) Fora do território do Estado do RGS.....R$ 240,00

Art. 2º - Cada diária se completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município no mesmo dia, enseja percepção de meia diária.

Art. 3º - Além das diárias terá direito a receber o valor das passagens.

Art. 4º - Fica revogado o Art. 1º da Resolução nº 242/97, no que se refere as diárias do Procurador Geral, cargo este extinto pela Resolução nº 249, de 17.03.1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.998

Ver. **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Erechim, RS, 09 de Setembro de 1.998.

Ver. PEDRO LORENZI
1º Secretário

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
2º Secretário